

13 ~ 1913 Arch X⁹

Juro de Direito da Co-
marca de Santo Antonio do
Rio Macaieira, do Estado de
Matto Grosso. etc



Escrivão
J. Bayma

Autos Crimes
Autora
O. Justica Publica
Reo
Manoel Honorato de Lyra

Autoação
Dos quinze dias do mes de
Setembro do anno de mil
novecentos e treze, nesta Villa
de Santo Antonio do Rio
Macaieira, em meu cartorio
autorei o inquerito policial que
adiante se vê; do que faco este
termo. Eu José Casimiro Bay-
ma, escripto e escrevi
Autorei
}

Subdelegacia de Policia do Estado de Matto-
Grosso. "Presidente Marques", 12 de Setembro de 1913.

D. A. Junta - e aos autos. D. e. vista ao D. Promotor
 N.º 39. seu offício de Justiça da Comarca. Santo Antonio em 13 de Setembro
 e despacha mandado. A 1813. Salustiano Kralowicz
 ao punter aos autos. Excm.º Sr. Capitão 1.º Suplente de Juiz de
 Condena Direito da Comarca de S. Antonio do Rio
 H. Madureira.

ao Escrivão Jori Casimiro Bayma em 15 de
Setembro de 1913 e distribuído Jori Fortunato
da Garreiron

Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.^a o inquerito policial que procedi para averiguações da occorrença habida n'esta Villa, a 7 do corrente, do qual se conclue ter havido muita indisciplina por parte do então cabo d'esquadra Manoel Honorato de Lyra, hoje incluído do serviço militar, sem que, no entretanto, tenha se dado a aggressão a mão armada contra o cidadão José Alves Damasceno, conforme informações que recebi esta Subdelegacia.

Saúdo a V. Ex.^a.

Fran. Pa

Sub. Delegacia de Policia do Estado
de Matto Grosso. Presidente Marques

Autos criminaes de averiguações policiaes
procedidos pelo Sub. Delegado do Districto
sobre a occorrença fivida a sete do cor-
rente nesta Villa, entre o Cidadão Jose
Lopes Damasceno e Cabo de Esquadra
Manoel Honorato de Lyra.

Autuação.

Nos onze dias do mez de Setembro do anno
de mil novecentos e treze, nesta Villa
Presidente Marques, na sala do Posto
Fiscal do Estado, autuei a portaria
e mais papeis que adiante se segue;
do que faço este termo. Em Hugo de
Proença Mello Escrivão Ad-fide, o es-
crevi.

Subdelegacia de Policia do Estado de Matto Grosso.
 "Presidente Marques", 10 de Setembro de 1913.

Portaria

Chegando as meus conhecimentos que a 7 do corrente, nesta Villa, o cabo esquadrã deste destacamento Manoel Honorato de Lyra agredira armado o cidadão José Alves Dandeeus, levou frente ao "Bar Americano", nomeio escrivasão ao-hoe para servir neste inquerito o cidadão Hugo de Siveiros Mello, e deturpino a este que indague os cidadãos José Dielerra, Landulpho Corbires de Araújo, Manoel Antonio Filho, Nilo Gomes de Mello Reynold, Antonio Byuna, João Antonio Sergio, Michervino de Oliveira, Francisco Souto, Manoel Felix da Silva, Augusto Pimentel de Alencar e Manoel Teixeira, pessoas da occorrença havida, a comparecerem nesta Subdelegacia para prestarem as devidas informações, afim de facilitar assim a acção da justiça.

Francisco da Silva Faez
 Subdelegado.

Térmo de Compromisso

Nos dez dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e treze, nesta Villa Presidente Marques, na sala do Posto Fiscal do Estado, sendo ahi presente o Sub-Delegado Francisco da Silva Pais, por esta autoridade me foi defferido o compromisso de bem e fielmente servir de Escrivão ad-hoc neste inquerito. O que sendo por mim accetto prometti cumprir; Do que para constar faço este termo, que assiguo com a autoridade. Em Hugo de Riveros Mello Escrivão ad-hoc o escrevi.

Francisco da Silva Pais
Hugo de Riveros Mello

Certidão

Certifico e porto por si que foje intimaei em suas proprias pessoas os Cidadãos Nilo Gomes de Mello Rezende, Antonio Bezerra, João Antonio Sergio, Murovino de Oliveira, Francisco Santo, Manoel Felix da Silva, Augusto Pimentel de Albuquerque e Manoel Vixeira, por todo o conteúdo da portaria retro; do que ficaram scientes. Deixaram de ser intimados os testemunhas Jose Prieteiro, Landulfo Cerbino de Araujo e Manoel Antonio Filho por se acharem ausentes.

Presidente Marques 10 Setembro 1913
Hugo de Riveros Mello
Escrivão ad-hoc.

Auto de Qualificação

Aos dez dias do mez de Setembro do an-
 no de mil novecentos e trêse, nesta
 Villa Presidente Marques, na sala
 do Porto Fiscal do Estado, aqui presente
 o sub-delegado do Distrito Francisco do
 Livramento sendo também presente
 o preso Manoel Honorato de Lira, pe-
 la mesma autoridade lhe foram
 feitas as perguntas seguintes: Qual
 o seu nome? Respondeo chamar-se
 Manoel Honorato de Lira. De quem
 era filho? Respondeo ser de Honorato
 José de Lira. Que idade tem? Nin-
 te nove annos. Se está casado? Solteiro. Sua
 profissão? Cabo de esquadra do des-
 tachamento Policial do Estado. Sua
 nacionalidade? Brasileiro. Lugar
 do seu nascimento? Pernambuco. Se
 sabia ler e escrever? não. E como
 nada mais respondeo, nem lhe
 foi perguntado, mandou a auto-
 ridade lavrar o presente auto
 de qualificação, que assigna com
 Francisco Moiva, a cargo do preso por
 não saber escrever, depois de lhe
 ser lido e achar conforme; do que
 dou fe. Eu Hugo de Viveiros Mello
 Escrevoad ad-hoc o escrevi.

Francisco da Silva Paes

A cargo do preso Manoel Honorato
 Francisco dos Santos Moura

Interrogatório

Em no mesmo dia, meze e annos rextio de-
clarados, afie presente o preso Ma-
nuel Honorato de Siro, pela mesma
autoridade epe foi feito o interroga-
torio pelo modo seguinte: Pergunta-
do qual o seu nome? responde efa-
mar-se Manuel Honorato de Siro.
De onde e natural? De Pernambuco.
Que idade tem? Ninte e nove annos.
Qual e o seu estado? Solteiro. Qual
e sua profissao? Praço do Destã-
camento Policial do Estado. Onde
reside? Nesta villa. Se sabe ler
e escrever? Não. Se quer apresentar
depeza oral ou por escripto? Respon-
deo que apresentava depeza oral.
Perguntado o que se passou a seti
do corrente entre elle e o Senhor
Jose Moes? Respondeo que no Domingo
nao estãdo de servico estãdo apre-
ciando uma partida de jogo de
bilhar em casa do Senhor Nilo
Gomes, e isto serio mais ou menos
as cinco horas da tarde; que um
dos jogadores dissera a elle inter-
rogado se soldado podia jogar, ao
que respondeo elle interrogado que
as praças fora do servico podem
tomar parte em qualquer diver-
sao, agora, aqui nesta Policia
onde todos os officiaes da Guarda
Nacional querem mandar

talvez seja prohibido; e elle interro-
gado, querendo terminar este as-
sumpto entre elle e os dois jogadores
dissera a aquelle que lhe interpel-
lou, em tom de gracejo como se foz
entre compaunheiros, "e você, senão isto
(aqui elle interrogado impregou um
tom offensivo quando dito perisamente
e no caso contrario quando dito entre
compaunheiros que se divertem) você
seu isto cala a bocca se não lhe que-
bro a cabeça com este punco, o que
até provocou riso entre as pessoas
presentes. Esta conversação fu-
ze estando fora da sala o Senhor
Jose Alves, visto ser seu proposito
afastar-se do logar onde estivesse
esse Senhor. Disse mais o interrogado
que tendo elle se retirado um rapaz lhe
veio avisar que o Senhor Jose Alves ha-
via tomado nota do nome d'elle in-
terrogado e das pessoas que estavam
na sala do bilhar; que elle inter-
rogado se aborresse com isto e for
a Estação do telephono onde se
afiança o agiota da Estação do
trapeço, em compaunha do Senhor
Benedicto de Albuquerque, e lá elle in-
terrogado dissera que queria com-
municar-se com o agente de Nila
Murtinho para sua retirada
daqui porque estava sendo se des-
graciar por causa do Senhor Jose

de José

Jose Alves; ao que elle respondeo o
agente da estacao que deicfa-se
Luis; que nessa occasiao o Senhor
Benedicto de Assumpcao elle pergun-
tou se era exacto ter elle interroga-
do chamado nomes impuros aos
Bafianos? ao que respondeo elle
interrogado ser mentira de quem
havia dito, e entao o Senhor Bene-
dicto elle respondeo que se fosse
como elle daria um tiro na bocca
delle interrogado; respondendo elle
interrogado que se tivesse dito acui-
taria o tiro; que elle interrogado vol-
tara a casa do Senhor Nilo e la per-
guntou quem havia ouvido elle
interrogado chamar nomes obce-
nos aos bafianos. respondendo o
Senhor Nilo que elle havia ouvido,
ao que respondeo elle interrogado
ter sido uma mentira; que mo-
mentos depois elle interrogado se
entrar o Senhor Jose Alves que dis-
se ter sabido que elle interrogado
audava offendendo a elle Jose Alves;
respondendo elle interrogado que
quem o havia informado disse?
ao que elle respondeo o interrogado,
digo, ao que elle respondeo o Senhor
Jose Alves, aos gritos, "de meia
volta cabra, de meia volta cabra";
respondendo elle interrogado que era
cabra e elle Jose Alves era negro.

5
e que não o conhecia como superior
para lhe dar ordens; que o Senhor
Jose Alves o empurrou, sendo re-
pellido por elle interrogado, estân-
do o Senhor Jose Alves armado de
um revolver que tirava por de baixo
do coço da calça, tendo a bala abe-
rta e uma alívica; que o Senhor Jose
Alves retirou-se d'ahi dizendo "desta
vez eu te mouro o fio, não será como da
outra que veio de Santo Antonio pa-
litando os dentes; quero ver quem
manda aqui se o Pais ou o Lobão. Dis-
se mais o interrogado que teve servido
no exercito e na policia e conheceu-
do um pouco a disciplina militar
não pode de forma alguma desres-
peitar aos seus superiores, sendo
uma mentira o que affirmava
contra elle e dissera ter ouvido
elle interrogado proferir por occa-
são do jogo contra as authorida-
des do Estado, as quaes têm por
dever respeitá-lo; que as pessoas
que estavam presentes por occa-
são do jogo foram os dois jogadores
Manuel Rodrigues e Bellarmino de Tal,
afixando-se do lado de fora o Senhor
Jose Alves e alguns mais, e não soube elle
interrogado por lhe fazerem dito;
que alguns signatarios d'uma queixa
que deu contra elle interrogado

8. 1. 1. 1.

nas ausências e começo da questão mas
collocar-se contra elle interrogado
por intrigas urdidas pelo Senhor
João Alves, porque tendo dito elles
que presenciaram ter eu proferido
palavras obscenas contra aquelle
Senhor, e estando elles ausentes do
local em que se desaguentava,
penso que assignarão de cruz o
abaixo assignado: tendo até dito a
elle interrogado o Senhor Landolfino
de Lencop e seguinte: "Eu é porque
nas ausi, se tivesse presente você
nas dizia, respondendo elle inter-
rogado que nas havia dito nada
alguem a bafurro, porque se o
fizesse aqui dizia." Como está pto.
temperado, signatário do attedi-
do abaixo assignado, todas demais.
Como nada mais responde, nem
se foi perguntado mandou a
dita autoridade lavrar o presenti
auto, que vai assignado pelo Cida-
dao Francisco Moura Anjo do
preso por nas saber escrever,
depois de lhe per lido e acfari con-
forme, rubricado e assignado
pela mesma autoridade, do
que tudo dou fe. Eu Hugo de Nogueira
nos Mellos Escrivos ad-locos escrevi.

Francisco da Silva Faria

Argon de

6
Argo de Manoel Honorato de Lira
Francisco dos Santos Moura

Assentada

7
Nos dez dias do mez de Setembro do anno
de mil novecentos e trize, nesta Villa
Presidente Marques, na sala do Porto
Fiscal do Estado, as cinco horas da tarde,
afi presentes o Sub-Delegado Francisco
da Silva Paes, commigo escripto ad-hoc,
abaixo nomeado, comparecerão pe-
nante a mesma autoridade os Ci-
dadãos Nilo Gomes de Melo Rezende,
Antonio Bezerra, João Antonio Sergio,
Muneroino de Oliveira e Francisco
Souza, os quaes foram ouvidos sobre
os factos constituintes da Portaria de
folhas duas, pelo modo e forma que
abaixo se segue; do que para caus-
tar factos este firmo. Eu Hugo de
Ferreira Melo, Escrivo ad-hoc
o escrevi.

Nilo Gomes de Mello Rezende, com trinta annos de idade, commerciante solteiro, filho de Joaquim Gomes de Mello Rezende, residente nesta Villa Presidente Marques, aos costumes disse nada, peticionando jurada na forma da lei, promettendo dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado. Sendo interrogado sobre a occorrença havida Domingo este do corrente entre o Cidadão Ramasceno e o Cabo Honorato, respondendo: Que no Domingo a tarde estava elle interrogado do lado de fora do seu estabelecimento com alguns amigos, estando do lado de dentro o Cabo Honorato e mais dois que jogavam bilhar; que um destes de nome Berredo dissera que se elle desse duas fitas elle iria apresentar praça na Policia, ao que respondeu o Cabo que não consentia fazer isso porque actualmente a Policia era commandada por individuos malos (para não impregar os termos injuriosos e immoraes proprios pelo dito Cabo; que nesta occasião o Sr Ramasceno que estava do lado de fora em companhia dellle interrogado, e ouvindo as ditas palavras do Cabo Honorato, procurou tomar nota das pessoas presentes que tinham presenciado os desafios proprios

por uma praça; que a bocca da noite
appareceu novamente o Cabo Honora-
do em frente ao seu estabelecimento
e disse, que sabia que, digo, Ser o Sr
Jose Aloes tomado nota das pessoas
que estavam alli e proprio toda
serie de insultos ao mesmo Sr, cha-
mando-o de negro, Baifano indeca-
te e outros nomes indecorosos di-
zendo mais que nesse dia ou elle ou
o Superior Jose Aloes havia de mandar
no Acampamento; que em seguida
se dirigio para a Estacao onde es-
tavam o Agente Sergio e Benedicto
de triumpho, pedindo o Cabo ao mes-
mo Agente para transmitir um
telegramma para Silva Murkino.
ao que responde o Agente que a li-
nia estava interrompida; que
la mesmo o dito Cabo continuou
proferindo os mesmos nomes in-
sultuosos e obscenos contra o Se-
nhor Jose Aloes, que o Superior Bene-
dicto saindo d'alli foi perguntar
ao Superior Jose Aloes o que tinha
havido entre elle e o Cabo, não sa-
bendo elle interrogado o que mais
teria havido entre os dois; que
o Superior Jose Aloes apparecendo
em sua casa e mais tarde en-
gando o Cabo Honorato, aquelle
perguntou a este se havia dito
taes e taes palavras que elle

José Alves havia sabido ao que
 responde o Cabo não ser verdade,
 sendo estas as testemunhas e ou-
 tros dito que viu, que elles haviam
 ouvido; que estas o Senhor José
 Alves dissera ao Cabo não estão
 elle disposto a ouvir seus desfo-
 ros; que estas o Cabo lhe responde
 que era homem para se acabar
 com elle José Alves; que este depois
 disse prendera o Cabo a disposi-
 ção do Senhor Tenente Lobato, ao que
 responde o Cabo que não reconfu-
 cia o Senhor José Alves como au-
 toridade, e que este se retirou
 com direcção ao Posto Fiscal do
 Estado; Perguntado se durante es-
 ta questão vira o Cabo armado, res-
 pondeo não ter visto o Cabo ar-
 mado, mas calcula que assim
 estivesse. E como nada mais dis-
 se e nem elle fosse perguntado
 deu-se por findo este depoimento;
 que depois de lido e achado conform-
 me foi rubricado e assignado pela
 autoridade, pela testemunha
 Commisário Hugo de Siqueira Mello Es-
 criva ad-hoc que escrevi e assigno.

Francisco da Silva Paes
 Nello Gomes de Mello Perende
 Hugo de Siqueira Mello

Antônio Bezerra, com vinte annos de
idade, solteiro, tripulante de em-
barcação a vapor, filho de Manoel
Bezerra, residente nesta Villa, aos
costumes disse nada, testemunha
jurada na forma da lei, prome-
tendo dizer a verdade do que sou-
ber e lhe fosse perguntado. E sen-
do interrogado sobre a occorrença
façada nesta Villa a respeito do cor-
renti, disse que mais ou menos as qua-
tro horas da tarde de Domingo es-
tando elle interrogado jogando bilhar
em casa do Suelso Nilo Gomes com
um outro companheiro, estando
o Cabo Honorato presenciando o
jogo e conversando a respeito da
Polícia; que elle interrogado dis-
se ao Cabo que no dia que elle
diz na cabeça iria apresentar
praca na Polícia; ao que res-
pondeo o Cabo que não conhecia
que isto aqui não é como lá em
casa; que todo mundo queria
mandar nesta Polícia; que
agora andava, digo, que agora
era com mandado por um
bando (relevai-me a expressão)
de frecos; que elle testemunha
retirou-se e voltou mais tarde
as seis horas jogando uma par-
tida com o Cabo; que a questão
entre o Cabo e o Suelso Jose Alves

elle interrogado nas prezenciaes por-
 que se deu mais tarde, depois delle
 interrogado ter se retirado; que
 lá em casa do Luíso Nilo tomara
 o nome delle interrogado, mas na
 occasião elle interrogado não sou-
 be para que. Ninguém saber logo
 que era para ser de testemun-
 uho. E como nada mais dissesse e
 nem lhe fosse perguntado, deu-se
 por findo este depoimento, que
 depois de lido e achado conforme
 foi rubricado e assinado pela
 autoridade, pela Testemunha
 com my. Hugo de Novos Mello Es-
 crivão ad-hoc que escrevi e as-
 signo.

Francis de Silva Faria
 Antonio Bizarra
 Hugo de Novos Mello

João António Sergio, com trinta e três
anos de idade, solteiro, agente da
Estação da Estrada de Ferro Madeira
Maurice, filho de Sergio António de
Souza, presidente desta Villa, aos
costumes disse nada, testemunha
jurada na forma da lei, pres-
umindo dizer a verdade do que
souber e lhe fosse perguntado.
O sendo interrogado sobre a occur-
rência havida nesta Villa a se-
te do corrente disse: que na tar-
de domingo, sete do corrente, mais
ou menos as seis horas, estando elle
interrogado na plataforma da Es-
tacao da Estrada de Ferro em com-
panhia do Sufor Benedicto de
Albuquerque, ao chegar vindo dos
lados da casa do Sufor Nilo, o
Cabo Honorato que pretendia pas-
sar um telegramma para Villa-
Maurice, porque, disse o Cabo,
estava descontente de estar aqui,
pois a pouco estando elle jogando
na casa do Sufor Nilo, alguém
lhe dissera que soldados não po-
dão jogar bilhar, e que elle Cabo
respondeu que elle jogava quan-
tas vezes quizesse, e que ninguém
o prohibia; que o dito Cabo dis-
sera mais que soube que por
isso o Sufor José Alves havia to-
mado nota das pessoas presen-
tes

João

para dar parte delle Cabs; que este
então disse os peores nomes contra
o Senhor Jose Alves, dizendo ser este
um negro sem vergonha, filho deste,
filho d'aquelle e outro; ao que ele
declarante repreendeu, dizendo-lhe
que era melhor que fosse para o
quartel; que o Cabo lhe respon-
deu que queria se encontrar com
o Senhor Jose Alves e testemunhar de
miz com este assumpto; que mais tar-
de ouvio um barulho do lado da ca-
sa do Senhor Nilo, tendo sabido por
lhe terem dito que nessa occasião
havia o dito Cabo agredido ao mes-
mo Senhor Jose Alves e que fora por
este preso. E como nada mais dis-
sesse e nem lhe fosse perguntado,
deu-se por findo este depoimento;
que depois de lido e achado corre-
forme foi rubricado e assignado
pela autoridade pela testemu-
nha, com mezo Hugo de Noroio
Mello Escrivaes ad-loc — que
escrevi e assigno.

Francisco da Silva Paes
João Antonio Sergio
Hugo de Noroio Mello

Minerário de Oliveira, com vinte e três annos
de idade, solteiro, filho de Manuel Ho-
noré, tripulante, residente nesta
vila, dos costumes disse nada, tes-
timunha jurada na forma da lei
promettendo dizer a verdade do que
souber e lhe fosse perguntado.
Quando interrogado sobre a occorrença fa-
da nesta vila a sete do corrente disse:
que estando jogando bilhar em casa
do Tenente João Gomes, estando presente
o Cabo Honorato, ouzio que um rapaz
por nome Pedro dissera que soldados
nada jogava, ao que respondeu o Cabo
que nada praca nada estando de ser-
vico podia divertir-se, como elle
Cabo faz aqui e se dá em outras
partes; respondendo Pedro que
elle Cabo fazia aqui isso, porque
os superiores nada se incomodavam;
respondendo o Cabo que a Policia
daqui nada valia nada, que era
com mandada por uma tropa
de pessoas incapazes (para não
dizer os nomes improperos e obre-
nos que proprios o Cabo); que elle
interrogado retirou-se depois, na-
da mais ouzindo, sabendo entre-
tanto por elle terem dito que
ao ambiter, digo, que fove mais
tarde uma questã entre o Tenente
João Alves e o Cabo Honorato. Como
nada mais disse e nem lhe fosse

perguntado, deu-se por lido este depoimento
que depois de lido e apurado conforme, na
rubricado e assignado pela autoridade,
pela testemunha, como uigo Hugo de Oliveira
Mello, Escrivão ad-hoc que escrevi e assigno.

Francisco da Silva Taveira
~ Minervino de Oliveira
Hugo de Oliveira Mello

Francisco Pinto, com trinta annos de idade, sol-
teiro, filho de José de Barros, commercante,
residente nesta Villa, aos costumes disse
uado, testemunha jurada na forma da
lei, promettio dizer a verdade do que sou-
ber e lhe fosse perguntado. Sendo inque-
rido sobre a occorrença favelada nesta
Villa a sete do corrente disse; Que estau-
do jantarando, juntamente quando ia
se sentar para jantar o Senhor Bene-
dicto de Assumpção, chegou o Senhor
José Alves aquiem elle declarante cor-
rêdo para jantar o que não acci-
tou o mesmo Senhor José Alves; Que
isto levanta-se o Senhor Benedicto e
foi para um quarto em companhia
de José Alves; do que trataraõ não sabe
elle declarante, mas ouvio que o Senhor
José Alves dissera ao sair do quarto "eu
não fallo deste homem, porque não lhe dou
essa ouvidia para fallar delle" ao que
chegando nessa occasião o Sr. Honorato,
este dissera "que não havia mais pessoa

que ténha ouvido eu fallar do Superior;
dizendo Jose tilves que não queria al-
turação e que se retirasse; respos-
dendo o cabo que não o conhecia como
autoridade para mandal-o; que não
ouvis elle declarantê o que disse o ca-
bo, mas ouvio o Superior Jose tilves preu-
del-o a ordem do Tenente Lobato; res-
pondendo o cabo, que estava do lado de
fora bem como o Superior Jose tilves, que
nelle cabo elle Jose tilves não dava por-
que elle cabo era fometto; que Jose
tilves lhe respondeu que não queria sa-
ber disso, que elle estava preso a or-
dem do Tenente Lobato; que elle decla-
rantê viu o Superior Jose tilves ir para o
lado da Estação, ficando o cabo a dizer
que não havia proprios offeeras do
Superior Jose tilves, ao que respondeu o
Superior Nilo e outros que sim, que
elles haviaõ ouvido, que se não susten-
tava para que havia dito. Perguntado
se o dito cabo achava-se armado quan-
do se deu a questão a simo? Respon-
deo não ter visto. E como uado mais
dum e nem lhe fosse perguntado,
deu-se por findo este depoimento
que depois de lido e achado conforme,
foe rubricado e assignado pela au-
toridade, pela testemunha, cor-
rigo Hugo de Figueiroa Mello. Escri-
vao ad-hoc que escrevi e

S. J. J.

allegro.

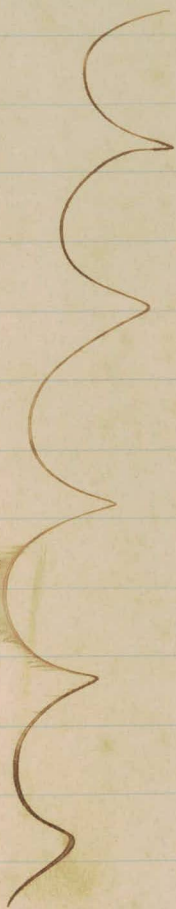
Francisco da Silva Sau

L. Louro

Hugo de Oliveira e Melo

Assembléa

nos onze dias do mez de Setembro do
anno de mil novecentos e treze, nesta
Cidade Presidente Marques, na sala
do Porto Fiscal do Estado, as oito
horas da manhã afi presentes
o Sub-Delegado Francisco da Silva
Paes, commigo escriptão ad-hoc,
abaixo nomeado, comparecerão
perante a mesma autoridade
os Cidaões Manoel Felix da Silva,
Augusto Pimentel de Alencar, e
Manoel Teixeira, os quaes foram
ouvidos sobre os factos constantes
da Portaria de folhas duas, pelo
modo e forma que abaixo se segue;
do que para constar faço este termo.
Em Hugo de Novos Mills, escriptão
ad-hoc o escrevi.



Manoel Felix da Silva, com trinta e três
 annos de idade, solteiro, tripulante
 de embarcações a remo, filho de João
 Felix da Silva, residente nesta villa;
 ao costumar dizer nada, testimen-
 ufa jurada na forma da lei, pro-
 metteo dizer a verdade do que sou-
 ber e lhe fosse perguntado. É sendo
 interrogado sobre a occorrença ha-
 nida a respeito do corrente nesta villa,
 disse: Que tendo ido ao bilhar do Suitor
 Nilo Gomes, lá ouvio o Cabo Honorato
 dizer que estavam desgozados desta Po-
 licia porque (desculpe a expressão)
 era commandada por Saccanas; que
 nesta occasião não ouvio insultar
 a pessoa alguma; que pode ser ter
 elle Cabo insultado a mais algum,
 mas elle testemunha não estava pre-
 sente nem ouvio. É como nada mais
 disser nem lhe fosse perguntado
 deu-se por findo este depoimento,
 que depois de lido e achado confor-
 me, foi rubricado e assignado
 pela autoridade, pelo testemun-
 ufa, comtigo Hugo de Sivoiro
 Mello Escrivão ad hoc escreveu e as-
 signo. Em tempo declaro que este de-
 poimento foi assignado por Fausto
 Pasfeco de Andrade, cargo da testi-
 munha por não saber escrever,
 comtigo Hugo de Sivoiro Mello Escrivão

J. S.
 J. S.

ad hoc escrevi e assigno.

Francisco da Silva Gama

Antes de Manoel Felix da Silva

Francisco Pacheco da Andrade &

Hugo de Oliveira Mellon

Augusto Pimentel de Azevedo, cor-
rente e alto auctor de idade, carido,
retractor de gomma elastica, filho de
João Pimentel Angelino, residente
nesta villa, aos costumes dure nada,
bertannica jurada na forma da lei,
promettera dizer a verdade do que sou-
besse e lfe fosse perguntado. Quando
inquerido sobre a occorrença fa-
cida nesta villa a sete do corrente,
diz: Que no domingo a tarde estando
elle no bilhar amigavelmente com
o Cabo Honorato, Rezerva e Pedro de Tol,
em palestra intima disse Rezerva
que qualquer dia iria seu tan-
praca na Policia daqui porque
acfiava isto muito bom, o que
foi confirmado por Pedro que
acrescentou ser boa a Policia
porque aqui as pracas tinham
liberdade de dançar fardados;
ao que respondeu o Cabo que se dan-
sava e porque tinham auctorisa-
ção dos seus superiores; que

elle não admitia periculas de pes-
 soas extranhas; que para estes
 tinha este musco e apresentava
 uma bengala que trazia; que
 elle Cabo disse não querer mais
 continuar o serviço militar por-
 que era esta uma Policia natu-
 ral que todo saacando queria
 mandar; que entre elles havia o
 todo amigavel e não porpre-
 ufiado que certas pessoas poder-
 sem ter ouvido; que é certo ter
 alli estado o Senhor Jose Alves mas
 se havia retirado antes da che-
 gada do Cabo Honorato; que tendo
 se retirado o Cabo, entrou o Senhor
 Jose Alves e com um papel na
 mão tomou nota das pessoas
 que estavam presentes; que não
 sabe elle testemunha quem foi
 avisar ao Senhor Jose, digo, quem
 foi avisar ao Cabo do que se pas-
 sou, porque estando elle testi-
 munha de frente da casa do Se-
 nhor Nilo conversando com o Se-
 nhor Manoel Antonio, estando
 presentes o Senhor Prietsmo e mais
 perto sentados em um banco o
 Senhores Nilo e Basilio, mas elle
 testemunha chegar o Cabo Ho-
 norato e dizer "porque o Senhor
 Jose Alves se importa tanto com

J. Alves
 J. Alves

17
a minha vida, tomando nota do
meu nome e de testemunhas"? dis-
se mais o Cabo que o coração lhe
pedia que se desabafasse, ao que
ele testemunha lhe respondeu
que desconfiasse disso porque não
era conveniente, e isto observou
a esse Cabo por ver o tom de cole-
ra com que se expressava; foi en-
tão que esse Cabo dissera que o se-
nhor Jose Alves era um bafiano
muito ordinario, marca isto, mar-
ca aquillo (e aqui citou dois no-
mes obscuros), mas todos dirigidos
só somente ao Bafiano Jose Alves
e nada aos Bafianos em colectiva-
de, como propalado; foi somente
isto o que esse testemunha viu e
ouviu. Perguntado se ficara visto
o Cabo armado? Respondeo que
a unica arma que viu foi uma
bengala. E como nada mais disses-
se nem lhe fosse perguntado, deu-
se por findo este depoimento, que
depois de lido e acfado conforme,
foi rubricado e assignado pela
autoridade, por Moares de Moraes
Sarmiento a cargo da testemunha por
não saber escrever, comungo Hugo
de Oliveira Mello Escrivas ad-foc
que escrevi e assigno.

Francisco da Silva Paes

Atos de Augusto Timotheo de Mear
 Mear de Moraes Lameira.

Hugo de Aguiar Mello

Manoel Teixeira, com vinte e cinco an-
 nos de idade, solteiro, commerciante,
 natural do Ceará, filho de João An-
 tonio Sobrinho, residente no Rio de Ja-
 neiro, aos costumes disse nada, testi-
 monha jurada na forma da lei,
 prometendo dizer a verdade do que sou-
 ber e lhe for perguntado. E sendo
 interrogado sobre a occorrença fe-
 rida a seta do corrente, disse: Que
 estando a tarde de Domingos na do bi-
 lhar do Senhor Nilo Gomes, ouvis
 uma discussão, ou melhor, uma con-
 versação entre o Cabo Honorato e
 Pedro de Tal sobre a Policia de Matto-
 Grosso, e que o Cabo dissera ja es-
 tava aborrecido de servir, que
 desregava a sua baixa, porque
 na Policia deste Estado todos
 queriam mandar e elle Cabo não
 sabia a quem obedecer; que o Cabo
 depois disto se retirou e elle de-
 clarante ao retirar-se viu do
 lado de fora o Senhor Jose Alves
 em companhia do Senhor Nilo
 e outros; que Jose Alves dissera
 que a conversação do Cabo se referia

a elle e isto elle Jose Alves não podia
admittive porquanto, disse elle, era
uma desmoralizacao das authorida-
des do Estado, e elle Jose Alves tomou
nota das pessoas presentes, preten-
dendo elle declarar-se retirar-se
para não ser ouvido, mas foi cha-
mado pelo Senhor Jose Alves que
efe tomou o nome; que mais tar-
de volta o Cabo, não estando mais
presente o Senhor Jose Alves, e dis-
sera que havia sabido que o Se-
nhor Jose Alves havia tomado no-
ta do seu nome; que Jose Alves dis-
se o Cabo, não tinha que ver na-
da com a vida d'elle, que fosse
tomar nota do nome da Mãe; que
isto são coisas dos Rafianos (e em-
pregar um termo bastante offen-
sivo ao peço; esta segunda parte
foi prezençada por elle de cla-
renti. Nilo Gomes, Basilio Salgado
e outros; que elle se retirou
de alli e encontrou-se com o Cabo
junto da Estação com quem esteve;
que d'alli elle declarou ao visio gri-
tos em casa do Senhor Nilo, e elle
Cabo ouvindo que o Senhor Jose Al-
ves se referia a elle, para lá se
dirigio, e chegando perguntou ao
Senhor Jose Alves em que elle o tinha
offendido? elle Jose Alves respondeu

Part

respondendo grossamente, man-
tém que elle Cabo se retirasse, ao que
respondes este que não o confies
como autoridade; ao que exaltando-se
João Aloes e empurrando ao Cabo col-
locou a este do lado de fora do es-
tabelhecimento, tendo elle dito o Cabo
que não lhe batisse porque se não
eu João Aloes se arrependia; tendo
este dado ao Cabo voz de prisão. Como
vada mais disse e não lhe fosse
perguntado deu-se por findo este
depoimento que depois de lido e
acredito conforme, foi rubricado
e assignado pela autoridade, pelo
testemunho, e o Hugo de Novais
Mello Escrivão ad-foc que se encontra
assim.

Francisco da Silva Paes
Mannuel Teixeira
Hugo de Novais Mello

Conclusão

Nos onze dias do mez de Setembro do anno de mil e
noventa e treze, faço conclusos os presentes
autos ao Senhor Francisco da Silva Paes, Sub-
delegado do Districto, do que faço este termo.
Eu Hugo de Novais Mello, Escrivão ad-
foc, escrevi e assigno.

Hugo de Novais Mello

Conclusos.

Depoimentos.

Se se este inquirido quem, segundo o que declararam os testemunhas em geral, o cabo d'algazada Manoel Honorato de Souza portou - e minutissimos indícios. ciplinadamente, referindo-se com termos altamente injuriosos contra a Policia a que pertence e provocando desordens em uns e nos lugares publicos, sem que, entretanto, tenha se dado a aggressão a arma armada e, portanto, se, tendo havido tentativa de morte contra o Senhor José Alves Damasceno, salvo se aquella praça tinha seu anexo a idia de tentativa, mas que esta circumstancia não pode ser distinguida pelas mesmas testemunhas.

O Senhor Escrivão ad-hoc remetta-me estes originaes depois de ter extrahido copia para ser remethida ao Exm: Sr. Dr. Delegado Fiscal do Norte do Estado, sendo os originaes remettidos ao Exm: Sr. Juiz de Direito, para procedimento na forma da Lei.

"Presidente Marquez", 11 de Setembro de 1913.

Francisco da Silva Paes
Subdelegado.

Recebimento

Os quinze dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e treze, em meu cartorio me foram estes autos entregues pelo Senhor Distribuidor; do que faço este termo. Eu José Casimiro Bayma, escripto e escrevi
P. C. B. S.

Vista.

Os quinze dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e treze, faco estes autos com vista do Ex^{mo} Sm^o Dr. Promotor Publico da Justica desta Comarca; do que faco este termo. Eu Jose Casimiro Bayma, escripto e escrevi
Com vista

Pelos autos do Suplemento Policial verifica-se que o preso ~~de~~ Honorato de Lira ~~rec-~~ cabo de policia da Companhia Policial do Porto incorreu nas penas do art 314 combinado com o art 319 §§ 1º 2º e 3º do Cod Penal deixando esta Promotoria de dar a divida denuncia pois somente a accao penal cabe por queixa da parte em virtude de ser um crime privado conforme o art 407 do Cod Penal. Santo Antonio 20 de Setembro de 1913. Vulpiano Machado.

Recebimento

Os vinte dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e treze, em meu cartorio me foram estes autos entregues pelo Senhor

Senhor Doutor Promotor
Publico da Comarca; do que
faço este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escrivão,
o escrevi. R. P. S.

Conclusos
Dos vinte dias do mes de
Setembro do anno de mil
novecentos e treze, nesta Villa
Santo Antonio do Madeira,
em meu cartorio, faço estes
autos conclusos ao Ex.º Sr.
1.º Supplente da Fuz de Direi-
ta da Comarca, do que faço
este termo. Eu José Casi-
miro Bayma Escrivão, o
escrevi. C. P. S.

O Escrivão archivar o present processo offim de aguar-
dar opportunidade para o seu levantamento, em
virtude do pagar ao promotor publico da
comarca. Santo Antonio 22 de Setembro de
1913. Salustiano Albuquerque
ff.

Data
Dos vinte dias do mes de
Setembro do anno de

de mil novecentos e treze,
nesta Villa de Santo Antonio
do Medeira, me foram estes
autos entregues por parte
do Ex.^{mo} Sr.^o Trimeiro Su-
ppleante de Juiz de Direito
da Comarca; do que faço
este termo. Eu José Casi-
miro Bayma. escrivao, o
escrevi. C. M. S.

Certificac
Certifico que em
virtude do despacho do Ex.^{mo}
Senhor Capita^o 1.^o Suppleante de
Juiz de Direito da Comarca, em
exercicio; em meu cartorio, archi-
vei o presente auto. Santo
Antonio, 20 de Setembro de
1913. O Escrivao
José Casimiro Bayma.